

MENSAGEM DE LEI Nº 11/2016

Maringá, 17 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Complementar que suprime diretriz viária constante do mapa anexo da Lei Complementar nº 886/2011, no Município de Maringá.

Esclareço que tal propositura é de fundamental importância para aperfeiçoar e atualizar a gestão territorial da cidade, sendo previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, em diversas reuniões, bem como apresentadas e aprovadas em Conferência Pública realizada no dia 29 de maio de 2015, conforme ata em anexo.

Espero, assim, contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá

Exmo. Sr.
FRANCISCO GOMES DE SOUZA
D. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.585/2016

Suprime diretriz viária do Sistema Viário Básico do Município de Maringá e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 886/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

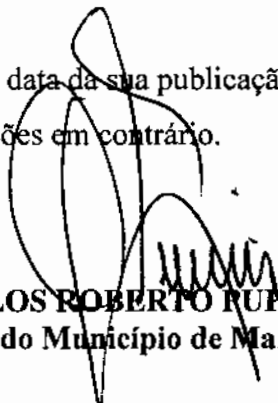
LEI COMPLEMENTAR:

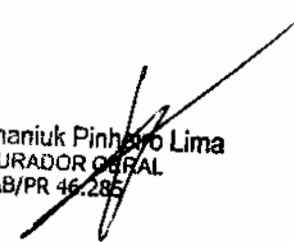
Art. 1º Ficam suprimidas no mapa de Diretrizes Viárias do Sistema Viário Básico do Município de Maringá – Anexo I da Lei Complementar nº 886/2011, as seguintes diretrizes:

- diretriz viária de prolongamento da Rua Pioneiro Nathalino Carniel a leste da Rua 44.021 e da ligação entre ela e a Rua Izabel Fernandes Cano, segundo o mostrado no mapa do ANEXO desta Lei;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

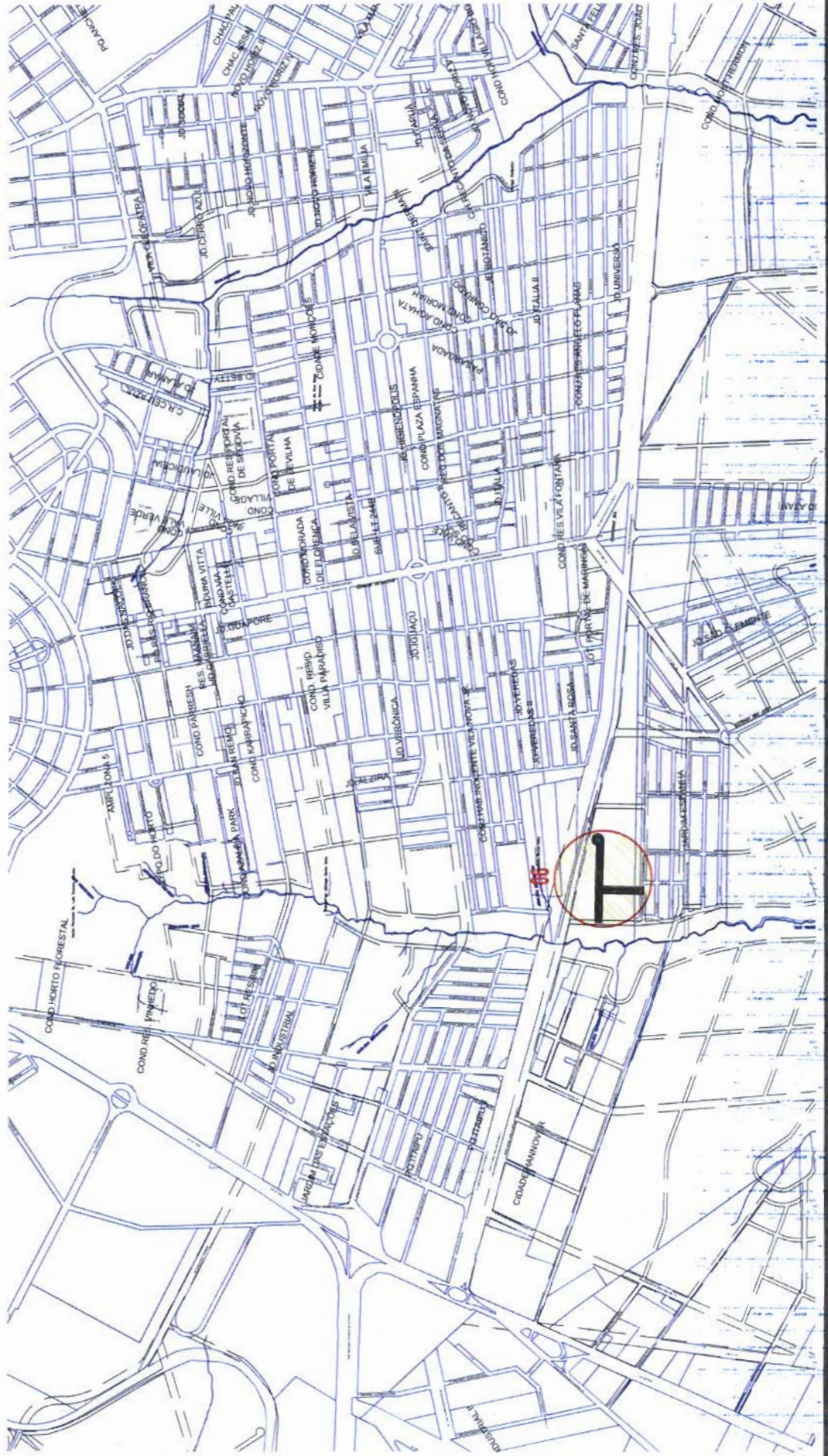

CARLOS ROBERTO RUPIN
Prefeito do Município de Maringá


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEPLAN- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE DESENHO
TRECHOS DO SISTEMA VIÁRIO A SEREM SUPRIMIDOS EM CONFERÊNCIA PÚBLICA

SITUAÇÃO ATUAL:
 ESCALA 1 : 25.000

06- INCIDENTE SOBRE OS LOTES 39-A/2-39-C E SUBDIVISÕES DA GLEBA RIBEIRÃO PINGUM





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



Alteração 06 – Supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino Carniel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela



Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2012, às 16 horas e 15 minutos, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito para a ducentésima vigésima terceira reunião, conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os titulares Walter José Progiante, José Vicente Alves do Socorro, Celso Márcio Lorin, Marco Tadeu Barbosa, Fabíola Castelo de Souza Cordovil e os suplentes Patrícia Barbosa Minari Purpur, José Antônio Luciano, Lídia Maria da Fonseca Maróstica, José Gilberto Purpur, Lilianny Ripker Gaspar e Sílvio Saiti Iwata. A reunião iniciou-se sob a presidência do Sr. Walter José Progiante com a discussão da ata do dia 25 de janeiro de 2012, a qual foi aprovada com a solicitação encaminhada pela Conselheira Ana Lúcia Rodrigues, que não pode comparecer a reunião, de mencionar na linha 83 que o direito a preempção, deve ser assegurado a Prefeitura do Município de Maringá. Os conselheiros que não estavam presentes na referida reunião se abstiveram da votação que aprovou a ata. Às 16 horas e 19 minutos a coordenadora da Comissão Especial para Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança III Rosa Maria Loureiro apresentou o parecer referente ao Relatório de Impacto de Vizinhança protocolado pela Secretaria de Estado de Obras Públicas do Paraná, sob o nº 15066/2010, para o Centro de Sócio Educação de Maringá; após analisar o parecer os Conselheiros decidiram aprovar o RIV por unanimidade. Às 16 horas e 30 minutos a coordenadora da Comissão Especial para Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança II Maria Isabel Cordeiro Calvo Machado apresentou o parecer referente ao Relatório de Impacto de Vizinhança protocolado por Pitangueiras Administração e Participações Ltda, sob o nº 66669/2011, para a Bandveste Indústria e Atacado, localizada na Zona 47, lote 32-Q/R-A-1, Gleba Ribeirão Pinguim, Rodovia PR 317, nº 5.539; no parecer constava duas medidas sugeridas pela Secretaria Municipal de Transportes – SETRAN: 1) implantação de sinalização viária após a execução da pavimentação; 2) aquisição e implantação de 02 abrigos para transporte coletivo, tipo B, com assento. Após análise e discussão o Conselho decidiu aprovar o RIV devendo serem atendidas as medidas sugeridas pela SETRAN, com a observação de que a sinalização deve ser executada na nova área que será pavimentada e o projeto deverá ser aprovado pela SETRAN antes de ser implantado pela requerente. Às 16 horas e 45 minutos foi analisado o processo nº 1142/2012 protocolado em nome de Vera Aparecida Montanholi, que solicita a supressão da diretriz viária incidente sobre os lotes 334/335-5-1 e 334/335-5-2 da Gleba Patrimônio Maringá. O conselheiro Walter Progiante sugeriu que o Conselho analise-se a viabilidade de suprimir a diretriz do trecho mencionado no processo e encaminha-se para audiência pública a discussão sobre a melhor possibilidade de ligação para o outro trecho da diretriz. O conselheiro Socorro lembrou que não está previsto em lei a necessidade de audiência pública para os casos de supressão de diretriz viária. O conselheiro José Gilberto Purpur sugeriu que seja suprimida a diretriz viária do trecho entre a Avenida Pion, Antônio Ruiz Saldanha e a Rod. PR-317, e discutido em audiência pública o trecho entre a Avenida Pion, Antônio Ruiz Saldanha e a Rua Tulipa. Após análise e discussão o parecer foi favorável a supressão do trecho entre a Av. Pion, Antônio Ruiz Saldanha e a Rod. PR-317. Já o trecho entre a Rua Tulipa e a Rua Pion, Ruiz Saldanha permanecerá como diretriz viária, com a sugestão de que a Secretaria de Planejamento estude o melhor trajeto e submeta a audiência pública para apreciação dos moradores do entorno. Às 17 horas 08 minutos foi analisado o processo nº 64341/2011, da Florença Administradora de Bens e Participações Sociais Ltda., referente a inclusão da Rua Pion, Genoveva Giunta no Jardim São Paulo no trecho que consiste da quadra 70 e 96 a 104 como eixo comercial. O conselho decidiu aprovar a alteração do eixo em toda extensão da referida Avenida, encaminhando a proposta para audiência pública de acordo com a Lei Complementar nº 888/11. Às 17 horas e 12 minutos foi analisado o processo nº 32933/2011, em nome de Mauro Mortari, referente a solicitação de viabilidade para fins de loteamento do lote de terras 100 da Gleba Patrimônio Iguatemi. O Conselho decidiu aprovar a solicitação podendo o requerente dar continuidade ao processo de aprovação do loteamento. Às 17 horas e 20 minutos foi analisado o processo nº 70960/2011, de



55 Takaaki Yonekura, referente a supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2
56 e 39-C/2, 39-A/2 e 39-C-3, 39-A/2 e 39-C-4, da Gleba Ribeirão Pinguim. Após analisar o
57 processo e o mapa com as diretrizes viárias o Conselho decidiu suprimir a referida diretriz
58 até a via paisagística, com abstenção do conselheiro Marco Tadeu Barbosa. Às 17 horas
59 e 34 minutos o Conselheiro Socorro transmitiu ao Conselho a proposição feita pelo
60 Conselheiro Edson Luiz Cardoso sobre a possibilidade de utilizar "Paver" ao invés de
61 asfalto nos loteamentos fechados. O Conselheiro Walter Progiante sugeriu que seja
62 autorizado apenas a utilização dentro dos loteamentos fechados localizados em área
63 rural. A Conselheira Fabiola Cordovil acredita que este tipo de pavimento possa ser
64 utilizado em área urbana desde que respeitando algumas condições. O Conselheiro José
65 Gilberto Purpur observou que deve ser exigido o projeto técnico do "Paver" especificando
66 a espessura do mesmo. O Conselheiro Celso Marcio Lorin sugeriu que no ato da
67 reintegração das vias internas do loteamento ao Município estas sejam asfaltadas por
68 conta do condomínio no mesmo padrão das vias externas. Após análise e discussão o
69 Conselho foi favorável a proposição com as sugestões dos Conselheiros Walter
70 Progiante, Gilberto Purpur e Marcio Lorin. Ao final da reunião a Sra. Sílvia Christiane
71 Goya informou que permanecerá no Conselho como representante da Pontifícia
72 Universidade Católica do Paraná, solicitando que seja desconsiderada a substituição
73 requerida através do processo nº 5565/2012. Não havendo mais nada a tratar a reunião
74 foi encerrada às 17 e 52 minutos.

Walter José Progiante

José Vicente Alves do Socorro

Marco Tadeu Barbosa

Fabiola Castelo de Souza Cordovil

Celso Marcio Lorin

José Antônio Luciano

Lidia Maria da Fonseca Meróstica

José Gilberto Purpur

Patrícia Barbosa Minari Purpur

Sílvia Saito Wata

Lilianny Ripker Gaspar

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL - 01/02/2012.

[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
Parecer nº 008/2012 – CMPGT

CÓPIA

Maringá, 03 de fevereiro de 2012.

Referência: *Supressão de Diretriz Viária*

Senhor Secretário,

Em análise aos processos nºs 70960/2011 de Takaaki Yonekura e 5523/2012 de Ezio Dair Simões, solicitando a supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, informamos que o parecer foi FAVORÁVEL, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística.

Atenciosamente,



Engº Walter José Proglante
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

A
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Nesta.



DECRETO Nº 675, de 24 de abril de 2015.

Aprova o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

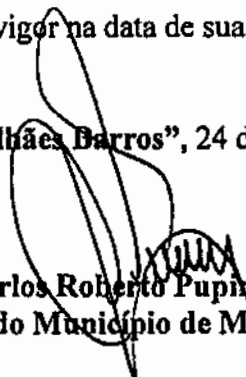
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, bem como os seus anexos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do anexo a este Decreto.

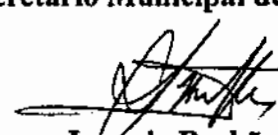
Art. 2º. A Conferência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada nas dependências do UNICESUMAR, no Auditório Joaquim Lawer, a partir das 8:30h às 12h, do dia 29 de maio de 2015, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bevo
Secretário Municipal de Gestão


Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285



ANEXO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º É objetivo da Conferência Pública discutir as propostas de supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, na forma do Anexo II do Regimento.

Parágrafo único. São vedadas inclusões na pauta em cumprimento ao disposto nos artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 632/2006.

Art. 2º A Conferência Pública para supressão de diretrizes viárias e consequente alteração na Lei Complementar n. 886/2011, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Joaquim Lawer - UNICESUMAR-, no dia 29 de maio de 2015, das 8h30 às 12h, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Maringá.

Parágrafo único. Não sendo esgotada a matéria até as 12 horas, a Conferência ficará automaticamente prorrogada para o período vespertino, com intervalo de almoço, retomando as atividades às 14:00 horas com término às 17:00 horas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Roberto Pupin.

Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Sr. Laercio Barbão.

Art. 4º A organização e desenvolvimento da Conferência será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal, composta por funcionários da SEPLAN e membros do



Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, conforme relação do Anexo I do presente.

Art. 5º A divulgação da Conferência Pública ocorrerá nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização, convidando a população a participar do evento.

Parágrafo único: Na divulgação feita no site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência, da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento.

Art. 6º Compete à Comissão Preparatória:

I – definir o Regimento;

II – definir data, local e pauta da Conferência, devendo suas informações constar do Regimento;

III – criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização, quando necessário;

IV – elaborar a proposta de programação;

V – definir número de participantes;

VI – designar facilitadores e relatores, se necessário;

VII – elaborar e executar o projeto de divulgação da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município;

VIII – promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informar seus membros sobre o andamento da organização da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX – mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Pública;

X – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência para propor a supressão de diretrizes viárias no Município, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI – atuar como elo entre os segmentos integrantes da Conferência Pública para propor a supressão de diretrizes viárias no Município.



Art. 7º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias no Município de Maringá, terá composição de 200 (duzentas) vagas para participantes totais, sendo 150 (cento e cinquenta) participantes representativos e 50 (cinquenta) participantes observadores.

I – Participantes representativos - 150 (cento e cinquenta) vagas: os reconhecidamente inscritos, observado o equilíbrio quantitativo entre eles estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 8.508/2009, sendo 50% (cinquenta por cento) para os Poderes Públicos e 50% (cinquenta por cento) para a Sociedade Civil, os quais terão direito a voz e voto, distribuídos da seguinte forma:

a) gestores, administradores públicos e legislativo: 74 (setenta e quatro) vagas;

b) movimentos sociais e populares: 33 (trinta e três) vagas;

c) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 12 (doze) vagas;

d) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 12 (doze) vagas;

e) entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 11 (onze) vagas;

f) ong's com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: 8 (oito) vagas.

II – Participantes observadores - 50 (cinquenta) vagas: os cidadãos comuns não representando nenhuma entidade no ato de sua inscrição, com direito a voz e sem direito a voto, conforme inciso II, do art. 12, da Lei Municipal nº 8.508/2009, alterado pela Lei Municipal nº 9.693/2014.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via *on line* no *site* da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link*



próprio e poderão ser efetuadas a partir das 09:30 horas do dia 04 de maio até as 17:00 horas do dia 21 de maio de 2015.

Art. 10. Os crachás identificadores serão retirados pelos próprios inscritos, ou por um representante devidamente qualificado nos dias 26 e 27 de maio de 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de representação de sua entidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 11. O Presidente da Conferência Pública instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência.

Art. 12. A Conferência Pública para propor supressão de diretrizes viárias será composta de discussão e plenária.

Art. 13. Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta obedecerão às seguintes etapas de trabalho:

I – apresentação, pelo Presidente, das propostas de Supressão constantes no **ANEXO II**;

II – após a leitura de cada proposta de supressão, será aberta à discussão permitindo-se a manifestação para dúvidas e esclarecimentos a serem dirimidos pelo Presidente ou técnico indicado por este;

III – em caso de divergências acerca das propostas apresentadas permitir-se-á inscrição de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta, aos quais conceder-se-á 3 (três) minutos, improrrogáveis, para manifestação, sem direito a réplica;

IV – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta de supressão em votação pela plenária, a fim de determinar se a mesma será aprovada ou não.

Art. 14. O *quorum* para a aprovação das propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, por aclamação.

Art. 15. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento.



Art. 16. Durante os períodos de votação será vedado o questionamento “pela ordem”, ou qualquer outro tipo de intervenção.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O andamento da Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA

**CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA PROPOR SUPRESSÃO DE DIRETRIZES
VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 886/2011**

João Williann Madeira Solin	Coordenador / CMPGT
Roberto Petrucci Júnior	Membro/ CMPGT
Débora Dagues Sanches	Membro/ CMPGT
Leonardo Ramos Fabian	Membro/ CMPGT
Ricardo Leal Picanço	Membro/ CMPGT
Jaime Ramos	Membro/ CMPGT
José Vicente Alves do Socorro	Membro/ SEPLAN

PROPOSTAS DE SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

	REFERENTE / SITUAÇÃO
1	Supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 154-A, Gleba Ribeirão Maringá, entre as Rua Franklin Delano Roosevelt e Rua Projetada.
2	Supressão de diretriz viária referente ao prolongamento da Rua Mato Grosso até a Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff – Conferência Pública
3	Supressão de diretriz incidente sobre o lote nº 71-A, Gleba Patrimônio Maringá.
4	Supressão da diretriz viária paralela a cerca de 50 metros da via projetada para o prolongamento da Avenida Brasil, no trecho da Avenida Sincler Sambatti até a divisa com o Município de Sarandi.
5	Supressão de diretriz incidente sobre o lote 535/535-A, Gleba Patrimônio Maringá, entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
6	Supressão da diretriz viária - Rua Severino Soares de Albuquerque entre a Rua Pion. Antonio Tait e Av. Prefeito Sincler Sambatti.
7	Supressão de diretriz viária incidente sobre os lotes 39-A/2-39-C, 39-A/2-39-C/2-1, 39-A/2-39-C-2(rem.), 39-A/2-39-C-3(rem.) e 39-A/2-39-C-4, situados na Gleba Ribeirão Pinguim, devendo a diretriz ser suprimida até a Via Paisagística. Conferência Pública
8	Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio Maringá.
9	Supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A, Gleba Patrimônio Maringá.
10	Continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo Aeronáutico de Maringá;
11	Parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional;
12	Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta;
13	Prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta



DECRETO Nº 676, de 24 de abril de 2015.

Convoca a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 8508/2009, e da Lei Complementar nº 632/2006,

DECRETA:

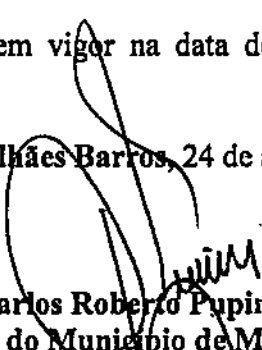
Art. 1º Fica convocada a Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar nº 886/2011, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, das 8:30 às 12:00 horas, nas dependências do UNICESUMAR – Auditório Joaquim Lawer.

Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* tem como objeto, unicamente, a Supressão de Diretrizes Viárias no Município de Maringá/PR, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 675/2015.

Art. 2º As despesas da Conferência Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá.

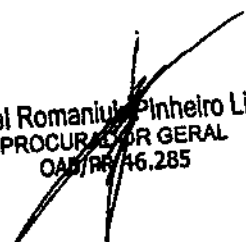
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito do Município de Maringá


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285

Ata da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá/PR e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011

29/05/2015

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 8 horas e 30 minutos, reuniram-se no Auditório Joaquim Lauer, nas dependências do UNICESUMAR, localizado na Avenida Guedner, em Maringá, Paraná, a Sociedade Maringaense para participar da Conferência Pública para propor Supressão de Diretrizes Viárias no Município Maringá e consequente alteração na Lei Complementar 886/2011. A reunião iniciou sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN, Laercio Barbão que cumprimentou os presentes e em seguida fez a leitura do Decreto Convocatório nº 676/2015, declarando assim aberta a Conferência. Em seguida leu o capítulo 4 do Decreto nº 675/2015, regimento da Conferência, passando a palavra ao Diretor de Planejamento da SEPLAN, Senhor José Vicente Alves do Socorro que passou a apresentar o item 1, que se refere a Supressão da diretriz entre a Av. Franklin D. Roosevelt e a Rua Projetada, pois há incidente no lote 154-A da Gleba Ribeirão Maringá, o mesmo explicou que tal medida se justifica, visto que além da referida diretriz não constituir uma via de ligação entre bairros, sua intersecção com a Avenida Ploneiro Devige Schiavon ocorreria sem a necessária condição de visibilidade, gerando um ponto de conflito de tráfego a ser evitado. Aberto para perguntas foi questionado se a partir do ponto em que a supressão foi proposta, se ainda há um trecho muito longo até o fim da rua. Foi respondido que a via chega na marginal do Contorno Norte. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 2, Supressão da diretriz da Rua Mato Grosso entre a Rua Argentina até a Avenida Alexandre Rasgulaeff, foi explicado que a supressão desse trecho é necessária porque tanto essa rua como a futura via paisagística da margem oeste o Ribeirão Morangueiro chegariam na Avenida Alexandre Rasgulaeff em um mesmo ponto, com um potencial de conflito de tráfego elevado e de difícil solução. Aberto para questionamentos foi perguntado que hoje a rotatória citada não existe. Foi respondido que embora não esteja executada a diretriz existe e será implantada em momento oportuno. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se a apresentação do item 3, Supressão da diretriz da via paralela ao prolongamento da Avenida Brasil após o Anel Viário Sincler Sambatti, foi explicado que em virtude de edificações construídas no traçado original da diretriz de prolongamento da Avenida Brasil, o traçado desta última teve que ser desviado, vindo a se sobrepor à diretriz da via projetada em questão, a qual por isso deixa de existir. Esclareceu ainda que a avenida Brasil se ligará com o Município de Sarandi, conforme estudos e desenvolvimento em conjunto entre Maringá e Sarandi. Aberto para questionamentos, não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda foi apresentado o item 4, Supressão da diretriz sobre o lote 535/535-A da

[Assinatura]
2015

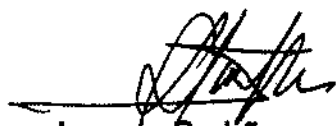
38 Gleba Patrimônio Maringá entre a Rua Pion. Antônio Tait e o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti,
39 sendo explicado que em razão de no passado terem sido construídas edificações no Lote
40 535/535-A junto à divisa com o Lote 536, a implantação desse trecho da citada diretriz
41 demandaria vultosas despesas com a desapropriação de uma unidade produtiva de grande
42 importância para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento
43 foi perguntado qual a distância entre a via suprimida da rotatória. Foi respondido que a
44 distância é inferior a 250 metros, em torno de 200 metros. Colocada em votação a proposta foi
45 aprovada, com um voto contrário. Ainda foi apresentado o item 5, Supressão da diretriz da Rua
46 Severino Soares de Albuquerque entre a diretriz de prolongamento da Rua Pion. Antônio Tait e
47 o Anel Viário Pref. Sincler Sambatti, foi explicado que a supressão se justifica pelo fato de no
48 passado terem sido construídas edificações nos lotes 538 e 539 juntos à divisa comum, a
49 implantação desse trecho da citada diretriz demandaria vultosas despesas com a
50 desapropriação de edificações da APAE e de uma unidade produtiva de grande importância
51 para o Município, o que aconselha a sua supressão. Aberto para questionamento, foi
52 perguntado se a via a ser suprimida finaliza na marginal do Contorno (Avenida Sinclair
53 Sambatti), se de fato é necessária a supressão. Foi respondido que a marginal é integrada em
54 outra pista, dentro da rotatória que está aproximadamente a 50 metros. Ainda foi perguntado se
55 houve compensação das vias suprimidas. Foi respondido que está havendo compensação
56 onde os proprietários transferem ao Município a área destinada ao alargamento da Avenida
57 Mario Ferraz. Colocada em votação a proposta foi aprovada, com um voto contrário. Em
58 seguida foi apresentado o item 6, supressão das diretrizes do prolongamento da Rua Nathalino
59 Camiel após Via Paisagística e de sua ligação com diretriz paralela, sendo explicado que essas
60 diretrizes não são importantes para a circulação viária nesta região, uma vez que os lotes,
61 quando subdivididos, poderão ser acessados por outras vias já previstas e outras já
62 consolidadas. A supressão de tais diretrizes proporcionará um melhor aproveitamento na
63 subdivisão do terreno, permitindo lotes maiores para a implementação de indústrias,
64 principalmente aqueles voltados para o ECSA (Contorno Sul / Sinclair Sambatti). Aberto para
65 discussão foi perguntado o que representa as áreas verdes no mapa. Foi respondido que o
66 verde-claro representa matas existentes, já o verde-escuro representa a área para completar o
67 fundo de vale até a via paisagística. Foi perguntado se com a supressão da rotatória como fica
68 a entrada do Jardim Espanha. Foi respondido que existe projeto de execução de trincheiras na
69 Estrada São José e estrada Carlos Borges, bem como projeto do viaduto no cruzamento da
70 Avenida Carlos Borges e Avenida Sinclair Sambatti que está sendo encaminhado para obtenção
71 de recursos junto aos Governos do Estado e da União. Foi colocada em votação a proposta foi
72 aprovada, com sete votos contrários. Em seguida foi apresentado o item 7, supressão da

Justiça

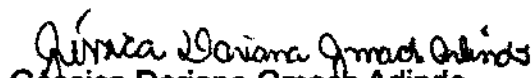
74 diretriz da Rotatória no cruzamento das Ruas João Batista de Campos Estrada Paranhos, foi
75 explicado que Supressão da rotatória projetada sobre o lote nº 201-A-6 da Gleba Patrimônio
76 Maringá, foi esclarecido que tal rotatória é desnecessária, por envolver um cruzamento de
77 apenas três vias de limitada largura, além de inconveniente, por invadir lotes lindeiros, o que
78 demandaria o dispêndio de vultosos recursos com desapropriação. Aberto para
79 questionamento foi perguntado a distância da rotatória a Avenida das Torres, sendo respondido
80 que aproximadamente 20 metros. Colocada em votação a proposta foi aprovada por
81 unanimidade. Em seguida foi apresentado o item 8, Supressão da diretriz de prolongamento da
82 Rua Antônio Correia de Oliveira entre as avenidas Dep. José Alves dos Santos e a Major
83 Abelardo José da Cruz, foi explicado que a supressão diretriz viária sobre o lote 49-B-1-A,
84 Gleba Patrimônio Maringá, tendo em vista que a mesma é inconveniente, tanto do ponto de
85 vista da circulação viária, pelo fato de constituir desnecessário cruzamento com a Avenida
86 Sabiá, quanto do aproveitamento do lote para fins de edificação. Aberto para questionamento,
87 não havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em sequência
88 foi apresentado o item 9, que se refere a continuação da Rua 34055, incidente sobre o Polo
89 Aeronáutico de Maringá. A referida via, além de dispensável para o funcionamento do
90 aeroporto, impede o pleno aproveitamento do terreno onde será implantado o Polo Aeronáutico
91 de Maringá. Com a aprovação do Sistema Viário deste último essas diretrizes interferem com
92 ele inviabilizando-o, motivo pelo qual devem ser suprimidas. Aberto para questionamentos, não
93 havendo, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Ainda foi
94 apresentado o item 10, parte da Rua Projetada situada ao Norte do Aeroporto Regional. Foi
95 explicado que o trecho de diretriz viária em questão tornou-se dispensável em razão de uma
96 alteração no traçado da diretriz, pela qual esta última foi incorporada à via paisagística da
97 margem esquerda do Ribeirão Paiçandu. Aberto para questionamentos foi perguntado se no
98 caso dessa supressão haveria alguma compensação. Foi respondido que ganho viário se daria
99 pela duplicação da rua paisagística passando ser avenida, o que melhora as opções de
100 ligações com o Município de Paiçandu e PR-323, e conseqüentemente acesso ao Aeroporto.
101 Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi apresentado o
102 item 11, Trecho entre a Rua 34055 e a Rua Paralela ao sul desta. Sendo explicado que esta
103 diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a Avenida Vladimir Babcov
104 como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos foi sugerido que nas
105 próximas Conferências sejam mostrados os estudos alternativos em relação a essas
106 propostas. Sendo respondido que os estudos alternativos seriam apresentados junto com o
107 Plano Diretor do Aeroporto em outra oportunidade. Colocado em votação a proposta foi
108 aprovada, com um voto contrário. Por fim foi apresentado o item 12, que se refere ao

Quinica

110 - prolongamento da Estrada de ligação entre a Rua 34055 e Rua Paralela ao sul desta. Foi
111 * explicado que esta diretriz tornou-se desnecessária em vista da decisão que confirma a
112 Avenida Vladimir Babcov como o principal acesso ao aeroporto. Aberto para questionamentos,
113 não havendo, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após
114 apresentação das propostas objeto da Conferência, o Presidente esclareceu que a lista de
115 presença consta de 76 pessoas aptas a votarem e que a mesa diretiva dos trabalhos,
116 composta por três membros se absteram de todas as votações. Desta forma votaram na
117 presente Conferência 73 pessoas, e que nas votações excluindo os votos contrários em cada
118 item, os demais manifestaram seu voto favorável a proposta de supressão do item. Nada mais
119 havendo a tratar, a ata foi lida e aprovada pela plenária, sendo encerrada às 11 horas e 20
120 minutos. Segue anexa lista de presença.

121
122
123

Laércio Barbão
Presidente

Emi Raquel de Almeida
Emi Raquel de Almeida
Secretária ad hoc


Gessica Dariana Gmach Arlindo
Secretária ad hoc

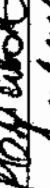
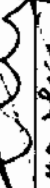
Química

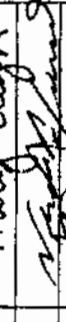
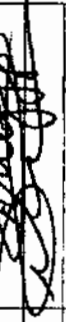
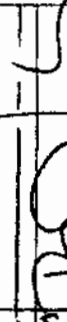
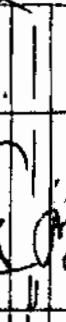
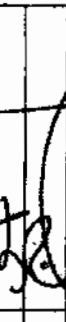
LISTA DE PRESENÇA -CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS - 29/05/2015

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
ABÍLIO ABREU FERNANDES DA COSTA	2-261-108	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
AKITO WILLY TAGUCHI	14335870	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALBENI MACHADO	3.947610-0	Observadores	Albeni Machado	3947610-0
ALESSANDRO BENATTI	7525838-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
ALUISIO JUSTINO DOS SANTOS	41067330-6	Observadores	SEMAUSP	
AMARILDO BENEDITO MOREIRA	5088056-8	Movimentos sociais e populares	FIABAF	
ANA PAULA DE BARROS FELIPE		Observadores	Daplan	Ana Paula
ANALIA NASSER		Observadores		
ANDERSON BERALDO	8430219-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANDRÉ LUIZ NAKASHI DE ARAÚJO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	André
ANDRÉ SOARES CANDIDO		Empresários		
ANDRÉA AIACHE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANGELO COLOMBINI	10376037	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
ANTERO MOYANO	12867432-7	Movimentos sociais e populares	FEABRAN	
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	3230081-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN S	
ANTONIO CERCONVIZ JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ANTONIO GUILHERME RONCADA PUPULIM	8448888-5	Gestores, administradores públicos e legislativo	SAPS	
BERNA VALENTINA BRUIT V. G MEDINA	106352187	Entidades profissionais, acadêmicas	UNICESUMAR	
CAMILA OLIVEIRA PRANDINI	11003561-5	Observadores	SEPLAN	
CARLA NATÁLIA GONÇALVES BRUGIN	11002666-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEDE	
CARLA RENATA DE AZEVEDO NASCIMENTO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PM	
CARLOS AUGUSTO DE MELO TAMANINI		Entidades profissionais, acadêmicas		
CARLOS LOMIR		Empresários		
CAROLINE DA SILVA SANTOS	39626229	Observadores	SEMO HUNGARO	
CASSIANA REGINA LEINDECKER	992524112	Gestores, administradores públicos e legislativo	PM SEPLAN	
CÉLIO EMERIKUIS MOREIRA	541849	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASC	
CELSO RICARDO ROSSINI	29536935-4	Observadores	SEPLAN	
CHRISTIANE FONTANA TULLER	5430826-7	Observadores	SEMO HUNGARO	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	420028177	Observadores	SEMP	
CLAUDETE DOS SANTOS		Observadores		
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES		Empresários	AEDM	
CLAUDIO TADEU BATISTELA	0000060854	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	6.292637-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	79092	
DEBORA DAGUES SANCHES	8.941544-6	Gestores, administradores públicos e legislativo	Proje	
DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA	9.134.025-2	Observadores	SEPLAN	
EDITH FLORINDA PIRES MACHADO	2.043.058	Observadores	Seplan	
EDNA MARA MARQUES	6.388.237-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	Seplan	
EDSON CORREIA GOMES	885370-0	Empresários	AEDM	
EDUARDO HIROSHI IGARASHI	4.173.8634	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRAN	
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	4.822.786-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
ÉLIO FLORENCIO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
ELIZABETE ASSIS PINHO GALLAN		Gestores, administradores públicos e legislativo	Sepe	
ELIZABETE DE FATIMA MASCOTE DO PRADO		Movimentos sociais e populares		
EVERTON K BARBOSA	96930720	Observadores	Seplan	
FABIANA CORDEIRO PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA	76592322	Gestores, administradores públicos e legislativo	Administradores Públicos	
FERNANDA MARÇAL DIAS	048834923	Gestores, administradores públicos e legislativo	Emenda	
FERNANDO AFONSO JUNG ARCO-VERDE		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FERNANDO HENRIQUE CAPOCCI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE		Gestores, administradores públicos e legislativo	AMANA	
FORTUNATO RUBIM	3173 921-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	2.179.629-8	Observadores	AMUSD	
GABRIELA MOREIRA		Observadores	SEPLAN	
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	5.2407077	Gestores, administradores públicos e legislativo	SESAN	
GERVÁSIO ALVES FEITOSA	2141138	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
GUILHERME BORDIM CATARRI		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
HELIO MOREIRA JUNIOR	863046-7	Entidades profissionais, acadêmicas	CESUMAR	

X

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
HENRIQUE PIRES	96455089	Observadores	Prefeitura de São Paulo	
HERCÍLIO BENASSI NETO	47356570	Observadores	SEPLAN	
IDEVAL DE OLIVEIRA	2.110975-2	Observadores	SETRANS	
JADER MASCARENHAS	43008041-70	Gestores, administradores públicos e legislativo	POGGE	
JAIME RAMOS		Movimentos sociais e populares		
JAMIL RIBEIRO	15403728-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JANETH CANDIDA ALVES	46320552	Observadores	SEPLAN	
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA		Empresários		
JOÃO CARLOS VIRMOND PORTO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOÃO DE CASTRO ALVES		Gestores, administradores públicos e legislativo		
JOAO WILLIANN MADEIRA SOLIM	44125877-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ LUIZ NARDO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSÉ MIGUEL GRILLO	99446938-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE OLIVIO MANTELATO	24024.310	Movimentos sociais e populares	PMU-SEPLAN	
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	3030944430/02	Entidades profissionais, acadêmicas	Associação	
JOSÉ RODRIGO COUTINHO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
JOSE ROSA BALTAZAR	357685-9	Movimentos sociais e populares	PMU-SEPLAN	
JOSE VICENTE ALVES DO SOCORRO		Gestores, administradores públicos e legislativo	PMU-SEPLAN	
JULIO RICARDO FIESS	8029020	Entidades profissionais, acadêmicas	SEPLAN	
LAERCIO BARBÃO	1013931-07	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	4143532-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
LEONARDO RAMOS FABIAN	5301673	Empresários	SEPLAN	
LILIANNY RIPKE GASPAR		Entidades profissionais, acadêmicas		
LORIVAL PEREIRA		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS BIONDO		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ CARLOS KRULI		Gestores, administradores públicos e legislativo		
LUIZ GUILHERME VANIN TURCHIARI		Observadores	SEPLAN	
LUIZ LEONARDO SASSO RIBEIRO		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
MAKIHIRO MATSUBARA		Empresários		
MARCELO DA SILVA MACHADO	60003024	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	

NOME	RG	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
MARCIA MARA CASTRO	4386429-6	Observadores	SEMULHE-12	
MARCOS ANTONIO MOREIRA		Movimentos sociais e populares	FEEDBACK	
MARCOS ANTONIO SOARES ORTEGA	3119208-9	Gestores, administradores públicos e legislativo	SENABIS	
MARIA PARECIDA ZAGHI PEREIRA	6.751.3673	Movimentos sociais e populares	dulce	Maria Zagh
MARIA RITA BRAZ ZIRONDI	1283520-7	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
MARILENE DE FATIMA COPELLI BATISTOL	3951057-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	BEHABIS	
MAUIME SIMONE ROSA	123200399	Movimentos sociais e populares	DO LIA	
MAURILIO MANGOLIN	566744.PR	Gestores, administradores públicos e legislativo	AR Leab	
MAURO MENEGAZZO PEREIRA DA SILVA	1.153.454.72	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
MILTON DA SILVA JUNIOR	82045317	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
MIRY ELLYN LEEMES BATISTA MARQUES	10197001-0	Gestores, administradores públicos e legislativo	SASE	
NEIDE APARECIDA SVERSUT	34276641	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NELSON APARECIDO	6345991-0	Movimentos sociais e populares	FEEDBACK	
NELSON KAWAMOTO	106804.9	Movimentos sociais e populares	Relat. de Augusto	
NILSON AUGUSTO DOS SANTOS		Movimentos sociais e populares		
NILTON DA SILVA	3463894-2	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
NIVALDO BARBOSA DE LIMA	1.941.700	Empresários	TEAM	
NIVALDO DEMORI		Empresários		
ODILSON PEREIRA DE PAULA	3804703-1	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEVOC	
ODIVALDO HRECEK		Gestores, administradores públicos e legislativo	SEPLAN	
PEDRO M. TERAMON	1503.397	Gestores, administradores públicos e legislativo	SEMA	
PRISCILA ZIELINSKJ PERICH		Gestores, administradores públicos e legislativo		
RANSÉS CARRILHO	12912989.91	Gestores, administradores públicos e legislativo	SETRANS	
RENATA DIAS DE SOUZA GOMES OBSERVADORES				
RICARDO DIAS SILVA	8396480-4	Entidades profissionais, acadêmicas	ETC/SEM	
RICARDO LEAL PICAÑO		Entidades profissionais, acadêmicas		
RICARDO RUDSON QUINALHA	6914629-5	Movimentos sociais e populares	SEPLAN	
ROBERTO APARECIDO PERES	49094760	Gestores, administradores públicos e legislativo	P.M.M.	
ROBERTO PETRUCCI JUNIOR		Gestores, administradores públicos e legislativo	PAN. SEPLAN	
RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	657041-00	Gestores, administradores públicos e legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	

certifico que apesar de assinado a lista de presença, os participantes Flávio Vicente e Jamil Ribeiro chegaram após o encerramento da plenária, deste modo, não participaram das votações para a supressão do Diretriges do Sistema Viária.

Maringá, 29 de maio de 2015

[Assinatura]

Flávio Vicente

[Assinatura]

Jamil Ribeiro
Jamir